ID: CE85AEFABFD64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023/PMA/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.2392/2023 – PMA/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE TAMBAQUI FRESCO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARANTE - PI
CNPJ: 13.901.473/0001-01
CONTRATADO: ITALO R NUNES
CNPJ: 45.348.092/0002-14
Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: FMAS Dotação Orçamentária: 08.244.0009.2062.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Projeto Atividade: 2062. Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 26/03/2023 a 26/04/2023 - 01 (um) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 26/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARANTE - PI: Contratado: ITALAO R NUNES
Amarante (PI), 26 de março de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 5252935EE00D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM Nº 053/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
CONTRATO DSP N° 048/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 048/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E A EMPRESA JOAO NILTON DE SOUSA – LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.202/0001-80 situado na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495, Centro, Queimada Nova, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Júlio Coelho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **JOAO NILTON DE SOUSA – LTDA,** CNPJ n. 35.600.495/0001-74, com sede na Rua Travessa Pedro Victor de Oliveira, nº 261, Bairro Belém, Fronteiras -PI, CEP 64.690-000, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cícero Romário de Sousa, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 258,87 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, qual seja R$ 661.904,38 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), a partir de 17/02/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o valor global do contrato passa a ser de R$ 661.645,51 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

2.1 O valor global da contratação passará de R$ 661.904,38 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), para R$ 661.645,51 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Júlio Coelho, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º dia útil do mês seguinte, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Queimada Nova-PI, 17 de fevereiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CONTRATANTE

JOAO NILTON DE SOUSA – LTDA
CONTRATADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: